



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1.141 /07, de 13 de Julho de 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
SURDOS DE IGUATU - ASI.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE IGUATU - ASI, uma entidade civil, filantrópica, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e nem econômicos, de caráter cultural, desportivo, educacional e recreativo, com sede e foro no município de Iguatu.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de  
Julho de 2007.

  
AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU